



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 088/2014 ANO V

Divulgação: quarta-feira, 21 de maio de 2014

Publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

Juiz Fernando Antônio N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro  
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral  
Sec. Esp. da Presidência

## SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

-licença-saúde requerida pela servidora Maria Luzia Ferri Pires da Silva, JME-0138-4, 30 (trinta) dias, a partir de 06/05/2014.

## GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

### REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0000848-78.2014.9.13.0000

Processo de referência: 0003490-83.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando José Armando Ribeiro

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Réus: Bruno Santos Gonçalves da Silveira e Douglas Lana da Cunha

Advogada: Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132967)

SÚMULA DO DESPACHO: vista dos autos à defensora dos representados, pelo prazo de 10 (dez) dias, para apresentação de defesa escrita.

\*Republicado por incorreção.

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

### AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0001903-89.2013.9.13.0003

Recorrente: Cleidson Nogueira Martins

Advogado: Murilo Luiz de Freitas Castro (OAB/MG 117207)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça. Sobrestado o Agravo em Recurso Extraordinário interposto para o colendo Supremo Tribunal Federal, nos termos da legislação em vigor.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

**MATÉRIA CRIMINAL****HABEAS CORPUS**

Processo n. 0001183-97.2014.9.13.0000

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Paciente: Marcos da Costa Negraes

Impetrantes/advogado: Mônica Costa Chaves (OAB/MG 49529)

Autoridade apontada como coatora: Juíza de Direito Titular da 3ª AJME

SÚMULA DA DECISÃO: indeferido a liminar pleiteada.

**PRIMEIRA CÂMARA****PARA CIÊNCIA DAS PARTES****ACÓRDÃO****MATÉRIA CRIMINAL****APELAÇÃO**

Processo n. 0002851-39.2010.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: 3º Sgt PM Andréia Ferreira da Silva

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Advogado: Gilson da Silva Viana (OAB/DF 6637)

Assunto principal: 11243 – Homicídio

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, passou pela preliminar de cerceamento de defesa.

No mérito, tendo em vista a diversidade de votos na aplicação da pena, nos termos do parágrafo único do art. 435 do CPPM, deu provimento parcial ao recurso para estabelecer a pena definitiva de ambos os delitos em 10 (dez) anos e 03 (três) meses de reclusão, a serem cumpridos inicialmente em regime fechado, não se concedendo a suspensão condicional da pena, por falta de amparo nos artigos 84 do CPM e 606 do CPPM.

**SEGUNDA CÂMARA****PARA CIÊNCIA DAS PARTES****ACÓRDÃO****MATÉRIA CRIMINAL****APELAÇÃO**

Processo n. 0002862-71.2010.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Giovani da Silva Marra

Advogada: Adriana Newmann Franca Lima – MADEP 0177

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto principal: 11238 – Lesão leve

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, passou pela preliminar levantada pela defesa, de violação aos princípios da busca da verdade real e da ampla defesa; e, nos termos do artigo 125, § 1º, c/c o artigo 133, ambos do CPM, declarou extinta a punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva retroativa, em face da pena concreta imposta ao apelante.

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME  
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

23684MG => 36; 25713MG => 48; 36268MG => 5; 40148MG => 46; 48244MG => 30; 50328MG => 12; 52647MG => 5; 56353MG => 14; 56746MG => 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36; 57688MG => 17, 20, 25; 57887MG => 12, 13, 14, 15; 60912MG => 14; 61061MG => 43; 62105MG => 13; 67363MG => 43; 69315MG => 46; 69429MG => 26, 51; 69693MG => 40; 70751MG => 48; 72385MG => 5; 77819MG => 10, 46; 78201MG => 1, 4; 83794MG => 9; 85662MG => 1, 29, 31, 33, 34; 88642MG => 25; 88823MG => 1, 38; 90720MG => 5, 17, 39, 46, 49, 51; 91047MG => 16, 22, 24; 91153MG => 49, 51; 93394MG => 24; 96346MG => 36, 42; 96712MG => 28; 97023MG => 13; 100378MG => 1, 38; 101172MG => 2, 46; 101185MG => 6; 101757MG => 13; 102241MG => 14; 102722MG => 3, 28; 106073MG => 16, 21, 22, 37, 46, 50; 106114MG => 17, 18, 20, 21, 22, 46, 49, 50, 51; 106303MG => 1, 38; 106799MG => 25; 107157MG => 32; 107819MG => 40; 107966MG => 19, 44; 109004MG => 4; 111515MG => 42; 111798MG => 24; 112330MG => 15, 17, 26, 51; 112708MG => 28; 113618MG => 35; 115148MG => 23, 40; 115283MG => 12; 116073MG => 1; 117411MG => 5; 117734MG => 1; 118302MG => 5; 118395MG => 12; 118477MG => 5; 118505MG => 5; 120708MG => 1, 38; 121402MG => 37; 122687MG => 1, 38; 124631MG => 7, 8, 9, 11, 16, 17, 21, 24, 39, 46; 124670MG => 2; 125483MG => 24; 125931MG => 1, 38; 126800MG => 52; 127998MG => 26; 128656MG => 26; 131560MG => 27; 133364MG => 14; 136695MG => 25; 137124MG => 41; 138756MG => 19; 139407MG => 38; 139532MG => 39, 47, 49; 140135MG => 46; 142652MG => 38; 145316MG => 36; 147107MG => 38; 147108MG => 38; 151142MG => 39; 152457MG => 39, 45, 49, 51;

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CÍVEL**

1 - 0000115-17.2011.9.13.0001 ou 2651/11

Exequente: 2º Sgt Robson Gomes de Oliveira, Executado: Estado de Minas Gerais, => Expedido alvará judicial em favor de Rodrigo Baeta Andrade Almdeida. Adv.: Adelia Costa Felipe Silva Vieira, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Jerusa Drummond Brandao, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

2 - 0001070-43.2014.9.13.0001

Autor: 2º Ten Wesley Martins de Brito, Réu: Estado de Minas Gerais, => Fica recebida a Inicial; .A antecipação de tutela será analisada após a contestação. Defiro o benefício da justiça gratuita;. Adv.: Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

3 - 0001176-05.2014.9.13.0001

Exequente: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Executado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência aos autos 0006224-13.2012.9.13.0001. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa.

4 - 0001785-22.2013.9.13.0001

Exequente: Fabiana Coelho Simoes, Executado: Estado de Minas Gerais, => Fica intimado novamente o Estado de Minas Gerais, acerca da expedição de RPV. Adv.: Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao.

**MATÉRIA CRIMINAL**

5 - 0000017-18.2000.9.13.0001 ou 18253

Réu: Luiz Antonio Doridio, Carlos Augusto Faria de Oliveira, Gilson Vieira Andrade, Nirio Selni Viana, Alexandre dos Reis de Jesus, Welberth dos Santos, Gleison Pereira da Silva => Julgada improcedente a exceção de coisa julgada formulada pela defesa do ex PM Gleison Pereira da Silva. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Bruno de Souza Naves, Guilherme Salvador Mendes, Jordao Nunes Neves, Jose Mateus de Campos Maciel, Mauro Queiroz e Silva, Paulo Roberto Fonseca Loureiro, Samuel Pascoa Silva.

6 - 0000098-25.2004.9.13.0001 ou 23329

Réu: Helder da Silveira Ramos => Audiência de Inquirição de Testemunhas, arroladas pela defesa, designada para o dia 28/05/2014, às 13:30 horas. Adv.: Helbert Goncalves de Souza.

7 - 0001656-22.2010.9.13.0001 ou 37607

Réu: Jefferson Rocha Barbosa => Concedido o indulto ao sentenciado Jefferson Rocha Barbosa, em conformidade com o disposto no Decreto nº 8.172, de 24 de dezembro de 2013, precisamente em razão do disposto em seu artigo 1º, inciso XIII. Declarada extinta a punibilidade do militar, nos termos do artigo 123, inciso II, do CPM, c/c artigo 648, do CPPM. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

8 - 0001750-62.2013.9.13.0001

Réu: Santos Roberto Fernandes de Carvalh => Diante do PA de fl. 114 onde noticia que a vítima, 1º Sgt PM Anderson Soares Ribeiro, foi demitida da PMMG, determinada a abertura de vista à defesa para quesitos à Carta Precatória que será expedida a fim de ouvi-lo. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

9 - 0004803-85.2012.9.13.0001

Réu: Fabiano de Oliveira Tonaco, Emerson Martins da Silva => Audiência Admonitória designada para a data de 28/05/2014, às 13:20 horas. Adv.: Alexandre da Silva Prado, Edilson Fiuza Magalhaes.

10 - 0006305-59.2012.9.13.0001

Réu: Edimundo Batista Ribeiro => Expedida Carta Precatória para a Comarca de Patos de Minas /MG, para oitiva da testemunha arrolada na denúncia. Adv.: Leandro Hollerbach Ferreira.

11 - 0006367-02.2012.9.13.0001

Réu: Paulo Marcio da Silva, Ronan Alves da Rocha => Designada a data de 09/06/2014, às 13h30, para a inquirição das testemunhas arroladas na denúncia. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

---

## SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

### MATÉRIA CÍVEL

12 - 0000244-14.2014.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Wender Charles de Andrade, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Felisberto Egg de Resende, Leonardo Canabrava Turra, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes.

13 - 0003363-17.2013.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Joaquim Ramos de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, para apresentação de memoriais, devendo estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Ana Paula Campos Sabino, Camila Donato Silveira, Eliana Chaves Ulhoa, Leonardo Canabrava Turra.

14 - 0006955-06.2012.9.13.0002

Autor: 1º Sgt Miguel de Paula da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebido o Recurso de Apelação. Vista ao Estado de Minas Gerais, na qualidade de Apelado, para contrarrazões. Adv.: Jose Hamilton da Silveira, Leonardo Canabrava Turra, Olir Martins Benadusi, Orlando Ferreira Barbosa, Paulo Cesar Goncalves Zanata.

15 - 0007092-85.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Marcos Tomatis de Assis, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgados improcedentes os pedidos do autor, determinando a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Leonardo Canabrava Turra.

### MATÉRIA CRIMINAL

16 - 0000145-54.2008.9.13.0002 ou 32355

Réu: Dener Timoteo da Silva => Revogada a suspensão condicional da pena - "sursis" concedida ao sentenciado Dener Timóteo da Silva. Expeça-se a Guia de Execução. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

17 - 0000702-65.2013.9.13.0002

Réu: Carlos Eduardo Correa => Fica intimado o procurador Dr. Carlos Galvão Neto, inscrito na OAB/MG 106.114, para devolução dos autos nº 702-65.2013 à Secretaria da 2ª AJME, no prazo de 24 horas, sob pena das devidas comunicações. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes.

Réu: Luiz Carlos Ribeiro => Fica intimado o procurador Dr. Carlos Galvão Neto, inscrito na OAB/MG 106.114, para devolução dos autos nº 702-65.2013 à Secretaria da 2ª AJME, no prazo de 24 horas, sob pena das devidas comunicações. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes.

Réu: Ozeas Ribeiro Venancio => Fica intimado o procurador Dr. Carlos Galvão Neto, inscrito na OAB/MG 106.114, para devolução dos autos nº 702-65.2013 à Secretaria da 2ª AJME, no prazo de 24 horas, sob pena das devidas comunicações. Adv.: Silvana Lourenco Lobo.

Réu: Sandro Ricardo Braz => Fica intimado o procurador Dr. Carlos Galvão Neto, inscrito na OAB/MG 106.114, para devolução dos autos nº 702-65.2013 à Secretaria da 2ª AJME, no prazo de 24 horas, sob pena das devidas comunicações. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes.

18 - 0000737-25.2013.9.13.0002

Réu: Eudes da Silva Rosa, Edwilson Neves de Lima Lessa, Carlos Felipe Venancio da Cunha => Fica intimado o procurador Dr. Carlos Galvão Neto, inscrito na OAB/MG 106.114, para devolução dos autos nº 737-25.2013 à Secretaria da 2ª AJME, no prazo de 24 horas, sob pena das devidas comunicações. Adv.: Carlos Galvao Neto.

19 - 0002480-70.2013.9.13.0002

Réu: Paulo da Silva Alfenas => Indeferido o pedido da defesa, nos termos da decisão em anexo. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Mauro Lucio da Silva.

20 - 0002712-82.2013.9.13.0002

Réu: Thiago Henrique Gomes Teixeira, Bruno Cesar Ferreira, Danilo Alves de Melo => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 28 de maio de 2014, às 15:00 horas, na Comarca de Itabirito/MG (CP: 319.14 001305-7). Adv.: Carlos Galvao Neto, Silvana Lourenco Lobo.

21 - 0004898-15.2012.9.13.0002

Réu: Jose Maria Cruz da Rocha, Inacio Henrique de Almeida => Fica a Defesa intimada a apresentar as alegações escritas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

22 - 0006710-92.2012.9.13.0002

Réu: Paulo Henrique Cunha de Oliveira => Vista à Defesa para fins do artigo 427 do CPPM. Adv.: Carlos Galvao Neto, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

23 - 0010050-78.2011.9.13.0002

Réu: Frederico Magno de Miranda => Recebido o recurso de apelação. Vista à Defesa para apresentar as razões de apelação, no prazo legal. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

24 - 0011198-27.2011.9.13.0002

Réu: Joao Batista Alves => Providencie a Defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a submissão do requerente a avaliação psicológica referente a possibilidade de uso de armamento juntando inclusive o laudo. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Luciene Aparecida Messias, Rui Antonio de Moura Costa, Sandro Donizette dos Santos, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

25 - 0012258-35.2011.9.13.0002

Réu: Washington Luiz Pereira => Julgado procedente o pedido. Inteiro teor da sentença disponível no site do TJMMG. Adv.: Heitor Notini Monteiro, Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende, Silvana Lourenco Lobo.

---

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CÍVEL

26 - 0000254-55.2014.9.13.0003

Autor: 1º Ten Leandro Jose Dias Moreira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intimada as partes quanto à especificação fundamentada de provas, em audiência ou pericial, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Jorge Mauro Silva de sa Menezes, Maira Neumann de Araujo, Maria das Gracas de Aquino Silva.

27 - 0001126-70.2014.9.13.0003

Exequente: Sd 1ª Cl Marcio Modesto Ferreira, Executado: Estado de Minas Gerais, => Destarte, com fulcro no artigo 616 do CPC, intimado o Exequente para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da mesma. Adv.: Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

28 - 0001481-17.2013.9.13.0003

Autor: Cb Sheile Ferreira Sales Alves Candido, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

29 - 0002472-90.2013.9.13.0003

Exequente: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Executado: Estado de Minas Gerais, => Destarte, satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC, extingo a execução.

Condeno o Executado ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$46,00 (quarenta e seis reais), observados os requisitos das alíneas a, b e c do § 3º, bem como do § 4º do artigo 20 do CPC. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

30 - 0002511-87.2013.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Celio Jacinto Pereira Junior Araujo, Réu: Estado de Minas Gerais, => Acolhido o pedido do Autor, com fulcro no inciso I, artigo 269, do CPC. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Otto Osny de Oliveira.

31 - 0002892-95.2013.9.13.0003

Exequente: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Executado: Estado de Minas Gerais, => Destarte, satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC, extingo a execução. Condeno o Executado ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 77,00 (setenta e sete reais), observados os requisitos das alíneas a, b e c do § 3º, bem como do § 4º do artigo 20 do CPC. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

32 - 0003060-97.2013.9.13.0003

Exequente: Ronan Saraiva Franco Amaral, Executado: Estado de Minas Gerais, => Destarte, satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC, extingo a execução. Condeno o Executado ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), observados os requisitos das alíneas a, b e c do § 3º, bem como do § 4º do artigo 20 do CPC. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Ronan Saraiva Franco Amaral.

33 - 0003071-29.2013.9.13.0003

Exequente: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Executado: Estado de Minas Gerais, => Destarte, satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC, extingo a execução. Condeno o Executado ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), observados os requisitos das alíneas a, b e c do § 3º, bem como do § 4º do artigo 20 do CPC. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

34 - 0003072-14.2013.9.13.0003

Exequente: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Executado: Estado de Minas Gerais, => Destarte, satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC, extingo a execução. Condeno o Executado ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 75,81 (setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), observados os requisitos das alíneas a, b e c do § 3º, bem como do § 4º do artigo 20 do CPC. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

35 - 0005962-57.2012.9.13.0003

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: Cb Marcos Paulo dos Santos, => Intimado o Exequente a indicar bens a penhora, em 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Domenico Natali Chiachio.

36 - 0012520-79.2011.9.13.0003

Autor: Cb Walisson da Silva Campos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Acolhido o pedido do Autor, na forma do artigo 269, inciso I do CPC. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Daniel Igor Mendonca, Jorge Vieira da Rocha, Wanderlei Teodoro Soares.

#### MATÉRIA CRIMINAL

37 - 0000325-91.2013.9.13.0003

Réu: Wanderson Marinho da Silva, Junio de Barros do Espirito Santo => Vista à defesa da juntada de documentos de fls. 416 e seguintes. Adv.: Cynara Costa de Oliveira, Ricardo Soares Diniz.

38 - 0000443-33.2014.9.13.0003

Flagranteado: Joel Duraes Silva => Audiência Transação Penal designada para o dia 03/06/2014, às 15:00 horas. Adv.: Danilo Pereira Sena, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, John Wesley Ricardo de Oliveira, Ludimila Dias Prates, Matheus Lopes Santos, Mauricio Jose Cebola, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

39 - 0000703-47.2013.9.13.0003

Réu: Alex Estevao de Souza => Vista à defesa de todo teor da sentença penal absolutória. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Lucas de Faria Santos.

40 - 0000920-32.2009.9.13.0003 ou 36090

Réu: Jose Reginaldo da Silveira => Vista a Defesa da decisão de declinação da competência, fls. 638/639. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

41 - 0001170-26.2013.9.13.0003

Réu: Marconi Jose Macedo => Vista a Defesa da juntada da Carta Precatória da Comarca de Altamira/PA, fls. 180/191. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

42 - 0001421-83.2009.9.13.0003 ou 36719

Réu: Flavio de Carvalho Teixeira, Cassio Ferreira de Assis, Fabio Lima Ribeiro => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 02/06/2014, às 16:00 horas. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Domingos Savio de Mendonca.

43 - 0001871-89.2010.9.13.0003 ou 37819

Réu: Kleber Muniz da Silva => Vista à Defesa da decisão de folha 315 dos autos. Adv.: Rodrigo Cesar Dias Bruno.

44 - 0001950-63.2013.9.13.0003

Réu: Joao Braz da Silva Neto => Vista a Defesa do inteiro teor da sentença penal absolutória, com fundamento no art. 439, "d", do CPPM, fls. 71/73. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

45 - 0002022-50.2013.9.13.0003

Réu: Uriel Salviete => Carta Precatória distribuída na comarca de Jacutinga/MG sob o número 0009748-54.2014.8.13.0349. CD na contracapa dos autos disponível para a Defesa. Adv.: Ivan Marcos Pegnolate Gonçalves.

46 - 0002153-25.2013.9.13.0003

Réu: Guilherme Vasconcelos Pereira de Sousa => Declarada extinta a punibilidade dos militares SD. PM Guilherme Vasconcelos Pereira de Souza e 2º SGT. PM Marcos Roberto Ferreira Soares, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei nº 9.099/95. Adv.: Alexandre Lemos Gonçalves.

Réu: Marcos Roberto Ferreira Soares => Declarada extinta a punibilidade dos militares SD. PM Guilherme Vasconcelos Pereira de Souza e 2º SGT. PM Marcos Roberto Ferreira Soares, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei nº 9.099/95. Adv.: Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

47 - 0002497-06.2013.9.13.0003

Flagranteado: Clovis Jose do Nascimento => Declarada extinta a punibilidade do autor pelo cumprimento das condições da Transação Penal, com fundamento no art. 76 e ss. da Lei nº 9.099/95. Adv.: Izabella Viana Antonini Guimaraes.

48 - 0002762-08.2013.9.13.0003

Réu: Sebastiao Jose Louzada => Audiência Interrogatório designada para o dia 05/06/2014, às 16:00 horas. Adv.: Francisco Abreu Acorroni, Jose de Assis Pinto.

49 - 0002819-31.2010.9.13.0003 ou 38763

Réu: Mario Ferreira Prates => Vista à defesa para fins do art. 428, CPPM, bem como, da Certidão/3ª AJME/ de fl 366. Adv.: Alexandre Lemos Gonçalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Ivan Marcos Pegnolate Gonçalves, Izabella Viana Antonini Guimaraes.

50 - 0003318-10.2013.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Fernando Moraes de Azevedo => Determinado o arquivamento dos autos com fundamento na extinção da punibilidade do agente. Adv.: Carlos Galvao Neto, Ricardo Soares Diniz.

51 - 0004475-52.2012.9.13.0003

Réu: Robson Pagy Braga => Renovado o prazo para fins do art. 427, do CPPM para a defesa constituída. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Maria das Gracas de Aquino Silva.

52 - 0006585-24.2012.9.13.0003

Réu: Valdeci Crisostomo de Brito => Vista à defesa para apresentação de contrarrazões de apelação. Adv.: Zoe Ferreira Santos.